



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: governodeguajeru@gmail.com**

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 047-05/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, E A EMPRESA VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA - ME NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Valverde & Brito Engenharia Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.129.792/0001-80, com sede na Rua Ranulfo Costa, nº 76, Andar 1, Sala B, Bairro São Cristovão, na cidade de Caculé, Bahia, representada neste ato por Flavia Gomes Valverde, brasileira, solteira, Engenheira Civil, com registro de identidade nº 11.495.533-67, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 033.314.495-39, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Fernandes Neves, nº 341, casa, Bairro Lagoa de Cima, na cidade de Caculé, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo é procedente do contrato **047-05/2022**, originado do processo licitatório Tomada de Preços 006/2022 com o objetivo de **contratar empresa de Engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Pavimentação em Paralelepípedo na Rua João da Silva Coutinho**.

**MOTIVOS:** O presente Termo Aditivo motiva-se por necessidade da realização de:

- I. Acréscimos nos quantitativos de diversos itens conforme nova Planilha Orçamentaria Anexada neste Termo, na ordem aproximada de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), ao valor originalmente contratado, no valor de **107.283,06 (cento e sete mil duzentos e oitenta e três reais e seis centavos)**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- II. Feitos os ajustes acima, resultou-se em um acréscimo ao valor original do contrato, ficando seu saldo reprogramado para o importe de R\$: 538.348,56 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que será empenhado na dotação orçamentaria respectiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 1.046 – Pavimentação de Vias Públicas  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.51.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru, Bahia, 14 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Valverde & Brito Engenharia Ltda - Me**  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: